Dossiê da emenda Pix 202536910005

Plano de ação 09032025-078074 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 440 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	João Daniel
Beneficiário	MUNICIPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS (SE)
Município / IBGE	Santo Amaro das Brotas / 2806602
População (IBGE)	11281
Valor previsto	R$ 396.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 396.000,00
Valor repassado	R$ 396.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-09
Objeto declarado	Pavimentação Granítica das Ruas Principais do Povoado Flexeiras zona rural de Santo Amaro das Brotas/SE

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202536910005 de João Daniel

2025-09-09 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-09

2025-09-09 Pagamento (ordem bancária) - R$ 396.000,00: 2025OB000882

Evidências avaliadas

[pncp_contratacao] 2026-11-19 - R$ 279.028,80 - confiança 92% (não conta como evidência; método: cache)

[LICITANET] - Contratação de empresa especializada para execução de Serviço de Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos urbanos, domiciliares e comerciais, Classe II, do Município de Santo Amaro das Brotas/SE.

Análise: O objeto declarado da emenda é pavimentação granítica de ruas do Povoado Flexeiras, enquanto o documento público trata de contratação de serviço de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos (Classe II). Os objetos não coincidem e não há menção a pavimentação no texto analisado. O valor do documento (R$ 279.028,80) também difere do valor repassado (R$ 396.000,00). Não foi encontrada evidência, nas fontes consultadas, de que este procedimento utilize o recurso da emenda. Não há indício de irregularidade apenas com base nesta comparação; trata-se de ausência de correspondência nas fontes consultadas.

https://pncp.gov.br/app/editais/13110218000140/2026/11

[pncp_contrato] 2025-12-11 - R$ 680.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para obras e serviços para Reforma do Mercado Municipal no município de Santo Amaro das Brotas/Se, de acordo com o Projeto Básico e anexos deste instrumento.

Fornecedor: LIMA ALVES ENGENHARIA LTDA (48973489000104)

Análise: O objeto do contrato (reforma do Mercado Municipal) não corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação granítica de ruas do Povoado Flexeiras, zona rural). O valor do contrato (R$ 680.000,00) também difere do valor repassado (R$ 396.000,00). Há indício de divergência entre o objeto e o valor, mas sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o documento se refira aos recursos desta emenda; a comparação não permite afirmar irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/13110218000140/2024/2

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/78074/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/78074/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/78074/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202536910005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.